



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Porto Alegre

**EDITAL Nº 088, DE 30 DE MAIO DE 2014.**  
**SELEÇÃO DE ALUNO BOLSISTA PARA O PIBID**

O Diretor-Geral do Instituto Federal do Rio Grande do Sul - Câmpus Porto Alegre, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições legais, considerando o que estabelece a Lei nº 11.892, TORNA PÚBLICAS as normas do processo de seleção de alunos para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid), com atuação junto às escolas da rede pública de educação, situadas no município de Porto Alegre, participantes do programa, nos termos deste Edital:

**1 DOS OBJETIVOS DO Pibid**

- I** – incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II** – contribuir para a valorização do magistério;
- III** – elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica; e
- IV** – inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem.

**2 DAS VAGAS**

**2.1** É oferecida 01 (uma) vaga para aluno bolsista de iniciação à docência para atuação no Subprojeto Licenciatura em Ciências da Natureza: Habilitação Biologia e Química - Câmpus Porto Alegre.

**2.2** Os candidatos aprovados que excederem ao número de vagas ofertadas irão compor lista de espera válida por 1 (um) ano.

**3 DA BOLSA**

**3.1** A bolsa tem caráter transitório, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com qualquer modalidade de bolsa concedida pela Capes ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de instituição pública ou privada.

**3.2** O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, concedida pela Capes diretamente aos beneficiários.

**3.3** A duração da bolsa de iniciação à docência é de até 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis por igual período.

**3.4** O bolsista de iniciação à docência não poderá receber a bolsa Pibid por período superior ao máximo estabelecido, mesmo que ingressasse em curso de licenciatura ou subprojeto diferente.

**3.5** O bolsista poderá ter seu desempenho no projeto avaliado periodicamente para fins de manutenção da bolsa.

## 4 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão candidatar-se à bolsa de iniciação à docência acadêmicos do(s) curso(s) de Licenciatura do Câmpus Porto Alegre que atendam aos seguintes requisitos:

**I** - ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;

**II** - estar em dia com as obrigações eleitorais;

**III** – estar regularmente matriculado no curso de licenciatura onde o subprojeto é desenvolvido;

**IV** – ter concluído, preferencialmente, pelo menos um semestre letivo no curso de licenciatura;

**V** – possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar;

**VI** – não ser aluno formando em 2014/1;

**VI** - possuir disponibilidade de 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação às atividades do projeto.

## 5 DAS INSCRIÇÕES

- **Período:** dias 02/06, 03/06 e 04/06 de 2014.
- **Local:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Câmpus Porto Alegre. Rua Ramiro Barcelos, 2777 | Bairro Santana | CEP 90.035-007 | Porto Alegre/RS. Entregar a documentação nas salas 418 (Centro) das 13h30min às 15 h ou 259 (Ramiro Barcelos) das 10 h às 12 h.

**5.1** O candidato deverá entregar no ato da inscrição os seguintes documentos:

**a)** Formulário de Inscrição (ANEXO I) preenchido e assinado;

**b)** Carta de intenções (ANEXO II);

**c)** Comprovante de matrícula e Histórico Escolar de graduação;

**d)** cópia do CPF;

**e)** cópia do RG;

**f)** cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros); e

**g)** cópia do título de eleitor e do comprovante de votação nas últimas eleições.

**5.2** A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procurador.

**5.3** No caso de inscrição por procuração, o procurador deverá entregar, além dos documentos exigidos ao candidato, a procuração e cópia da sua Carteira de Identidade.

## 6 DA SELEÇÃO

**6.1** O ingresso do aluno bolsista ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência dar-se-á mediante aprovação em processo seletivo realizado através de entrevista, análise do Histórico Escolar de graduação e Carta de Intenções.

**6.2** A listagem com as inscrições homologadas, locais e horários de entrevistas será divulgada dia 06/06/2014 no site do câmpus.

**6.3** As entrevistas serão realizadas no dia 09/06/2014, conforme os horários previamente divulgados.

**6.4** O resultado final será publicado no dia 11/06/2014 no site do câmpus.

## **7 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**7.1** A Classificação será feita da seguinte forma e ordem de importância:

7.1.1 Avaliação da entrevista (peso 5,0).

7.1.2 Análise do histórico escolar de graduação (peso 3,0).

7.1.3 Análise da Carta de Intenções (peso 2,0).

7.1.4 A Nota Final do candidato será a soma das notas obtidas na entrevista, na análise do Histórico Escolar de Graduação e na Carta de Intenções.

**7.2** Os alunos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota final obtida na seleção.

**7.3** Os critérios de desempate serão, em ordem de prioridade, os seguintes:

**a)** o aluno que estiver mais próximo de 60% (sessenta por cento) da carga horária total do curso;

**b)** o aluno que possuir a menor quantidade de reprovações em componentes curriculares.

## **8 DOS RECURSOS**

**8.1** Os candidatos poderão apresentar recursos contra os resultados da seleção. Para isso, devem dirigir-se, nos períodos previstos no cronograma deste Edital, ao local das inscrições e entregar requerimento devidamente fundamentado (Anexo III).

**8.2** Será aceito apenas um recurso por candidato para cada situação, observando-se o prazo para tal, devendo este conter toda argumentação que o candidato deseja apresentar.

**8.3** Os resultados dos recursos serão divulgados no site do câmpus.

**8.4** Havendo alteração de resultado em função do deferimento de qualquer recurso, haverá nova publicação dos resultados no site do câmpus.

## **9 DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

**I** – participar das atividades definidas pelo projeto, executando-as de acordo com as orientações recebidas dos professores supervisores e coordenadores do programa;

**II** – dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 8 horas semanais às atividades do Pibid, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;

**III** – tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;

**IV** – atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;

**V** – assinar Termo de Compromisso do programa;

**VI** – restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);

**VII** – informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

- VIII** – elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- IX** – apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela instituição;
- X** - comparecer, obrigatoriamente, aos eventos promovidos pelo projeto e às reuniões semanais com os professores Supervisores e com o Coordenador de Área dos subprojetos em locais e datas determinados;
- XI** – participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;
- XII** – assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- XIII** – cumprir as normas estabelecidas pela Capes e pela Comissão de Acompanhamento do Pibid (CAP);
- XIV** - fornecer, sempre que requisitado, justificativas legais para ausências das atividades do PIBID/IFRS/Campus Bento Gonçalves como, por exemplo, certificados e atestados médicos.

## 10 DO CRONOGRAMA – 2014

Atividade	Data
Inscrições	02/06 a 04/06
Publicação das inscrições homologadas	05/06
Data para recursos relativos às inscrições homologadas	06/06 (até às 11h)
Divulgação da lista de inscrições homologadas (após análise dos recursos) e do cronograma de entrevistas	06/06
Entrevistas	09/06
Divulgação do resultado da seleção	10/06
Data para recursos relativos ao resultado da seleção	11/06 (até às 11h)
Divulgação do resultado final	11/06
Entrega da documentação para implementação da bolsa	12/06 (até às 12h)

## 11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1** Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste Edital.
- 11.2** O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício poderá ser bolsista Pibid, desde que não possua relação de trabalho com o IFRS ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto e cumpra a carga horária estabelecida pelas normas do programa.
- 11.3** Na ocorrência de abertura de novas vagas, poderão ser convocados os candidatos classificados neste processo seletivo, respeitada a ordem de classificação.
- 11.4** A inscrição neste processo seletivo implica na concordância com todas as regras e pré-requisitos estabelecidos.
- 11.5** O estudante que não puder iniciar as atividades no subprojeto quando for chamado a ocupar a vaga para a qual foi aprovado será considerado desistente, perdendo direito a vaga.

**11.6** É responsabilidade do candidato a abertura, em tempo hábil, de conta corrente em seu nome para recebimento da bolsa.

**11.7** Ficam eleitos como meios de comunicação entre a comissão de seleção e os candidatos o *site* do câmpus.

**11.8** É responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo de seleção no *site* do câmpus, de modo que não serão aceitas quaisquer alegações sobre desconhecimento das informações disponibilizadas através deste meio.

**11.9** Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores de Área do Pibid no câmpus e pela coordenação institucional.

**PAULO ROBERTO SANGOI\***

Diretor-Geral

IFRS – Câmpus Porto Alegre

Portaria 14/2013

\*A via original assinada encontra-se arquivada na Chefia de Gabinete, disponível para consulta.

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ALUNO BOLSISTA PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – Pibid-IFRS**

Nome do Subprojeto ao qual está concorrendo: \_\_\_\_\_

<b>1 DADOS DO ALUNO</b>					
CPF	NOME COMPLETO (sem abreviaturas)				
DATA DE NASCIMENTO	SEXO M      F	IDENTIDADE (RG)	ÓRGÃO EMISSOR	UF	Data de Emissão
NACIONALIDADE Brasileiro      Estrangeiro	PAÍS (se estrangeiro)		Nº DO PASSAPORTE (se estrangeiro)		VALIDADE
TÍTULO DE ELEITOR	E-MAIL				
ENDEREÇO RESIDENCIAL (logradouro)				BAIRRO	
CEP	CIDADE	UF	FONE RESIDENCIAL	CELULAR:	
<b>2 FORMAÇÃO ACADÉMICA</b>					
LICENCIATURA QUE ESTÁ MATRICULADO NO IFRS:		Nº DE MATRÍCULA NO CURSO:		ANO/SEMESTRE DE INGRESSO NO CURSO:	
<b>3 ATUAÇÃO PROFISSIONAL / LOCAL DE TRABALHO</b>					
INSTITUIÇÃO					
CARGO			TIPO DE VÍNCULO		Regime de Trabalho:
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO (logradouro)				E - MAIL	
BAIRRO	CEP	CIDADE	UF	FONE	FAX
<b>4 DECLARAÇÃO</b>					
Na qualidade de Solicitante/Beneficiário, declaro, sob pena das leis, que as informações por mim prestadas são verídicas.					
LOCAL	DATA ____/____/____		ASSINATURA		

## ANEXO II

## CARTA DE INTENÇÕES

1) Marque na tabela os horários nos quais você pode estar disponível para o desenvolvimento das atividades do projeto:

	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.
Manhã					
Tarde					
Noite					

2) Quais os motivos que o(a) levaram a fazer a inscrição nesta seleção ao Pibid?

## ANEXO III

## FORMULÁRIO DE RECURSO

**Nome do(a) candidato(a):** \_\_\_\_\_

## Motivo do recurso:

## **Fundamentação:**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_:

## Assinatura